



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 01259/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 015/2009, FIRMADO ENTRE A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E ENGECON - ENGENHARIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede nesta cidade, à Rua Major Amarante, n° 390 - Bairro Arigolândia, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Dep. Estadual JOSÉ HERMÍNIO COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.206.980-SSP-RO e CPF n° 117.618.978-61, e pelo seu Secretário-Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, RG n° 19593991-SSP-SP e CPF n° 299.056.482-91, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ENGECON - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Lauro Sodré, 2840, Tanques, em Porto Velho, RO, CNPJ n° 33.383.829/0001-70, representada pelo Senhor GIULIANO DOMINGOS BORGES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 426.737.201-20, e RG n° 1.501.624--SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo, autorizado às fls. 52.321, tem por objetivo a alteração do quantitativo e do valor do Contrato n° 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública n° 003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo n° 01259/2009, regulando-se pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) n° 001/2013, de fls. 52.303/52.308, devidamente aprovada (fls. 52.321).



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do contrato permanece inalterado, com término previsto para 31 de julho de 2014.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial do contrato será acrescido de R\$1.634.802,79 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos), assim representado: R\$623.802,24 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) referente à área de 483,35m² para abrigar setores administrativos, a ser acrescida ao projeto original; R\$ 1.011.000,55 (um milhão, onze mil reais e cinquenta e cinco centavos), referente à construção de mais um pavimento de estacionamento ao projeto original.

DO SUBSTRATO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na autorização de fl. 52.321 e Nota de Empenho n° 2013NE00219, de 28/02/2013 (fls.52.323).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho - 01122201312040000.
Nat. de Despesas - 449051.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Administração reserva-se o direito de rescindir o presente na forma da Cláusula XX do contrato n° 015/2009.

DA RATIFICAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2009.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha (05) do livro de termos aditivos do ano de 2.013.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

CONTRATADA

ENGECON - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

GIULIANO DOMINGOS BORGES
Sócio-Gerente

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral

Edmar Marques Assunção
Advogado-Geral Adjunto
ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 030

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL	Capa
TAQUIGRAFIA	0311
ASSESSORIA DA MESA	0325
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	0332
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0332

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO

PROCESSO Nº 01259/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: A alteração do quantitativo e do valor do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº003/2009, da CONTRATANTE.

PRAZO: O prazo do contrato permanece inalterado, com término previsto para 31 de julho de 2014.

VALOR: O valor inicial do contrato será acrescido de R\$1.634.802,79 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos), assim representado: R\$623.802,24 (seiscentos e vinte e três mil,

oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) referente à área de 483,35m2 para abrigar setores administrativos, a ser acrescida ao projeto original; R\$ 1.011.000,55 (um milhão, onze mil reais e cinquenta e cinco centavos), referente à construção de mais um pavimento de estacionamento ao projeto original.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000. Nat. de Despesas – 449051. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2013.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2009.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha (05) do livro de termos aditivos do ano de 2.013.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO - Presidente
ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário-Geral

CONTRATADA:

ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
GIULIANO DOMINGOS BORGES - Sócio-Gerente

Visto:

Edno Marques Assunção - Advogado-Geral Adjunto

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: EDSON MARTINS

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO – PTN – Indica ao Poder Executivo, com cópia para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade de viabilizar 20 km de asfalto para área urbana do município de Rolim de Moura/RO.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto plenário na forma regimental, vem através desta indicar ao Poder Executivo, com cópia para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, a necessidade de viabilizar 20 km de asfalto para área urbana do município de Rolim de Moura/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente proposição visa atender uma necessidade da população do município de Rolim de Moura, que vem sofrendo com a falta de infraestrutura urbana, principalmente na pavimentação asfáltica, o município tem uma malha viária urbana de aproximadamente 500 km de ruas, sendo que deste montante, somente 80 km é asfaltado, ou seja, 16% do total. Consideramos ainda, que existem vários bairros que não possuem pavimentação asfáltica, e outra característica são as avenidas duplas que diferencia ainda mais o Município.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.

Plenário das Deliberações, 05 de março de 2013.
Dep. Luiz Cláudio – PTN.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADA ANA DA 8 - PT do B
– Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Buritis/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 25 de abril de 2013, às 15 horas, no município de Buritis.

Parágrafo único – Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso IV do artigo 107, ambos do Regimento Interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o município de Buritis no dia 25 de abril de 2013, e cancelada a sessão ordinária do dia 24 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, o presente projeto de resolução tem por finalidade a realização de sessão itinerante extraordinária, no dia 25 de abril de 2013, desta feita para ouvirmos as reivindicações da população de Buritis e região, em conformidade com

a Resolução nº 185/2011, na busca de interiorizar as ações desta Casa Legislativa e assegurar a participação da população rondoniense nos debates de temas de interesse regional.

Assim sendo, contamos com o apoio de todos os Deputados e Deputadas na aprovação do projeto de resolução que “*Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Buritis*”, cuja finalidade principal é busca uma maior aproximação do povo com seus representantes no Parlamento Estadual.

Plenário das Deliberações, 05 de março de 2013.
Dep. Ana da 8 – PT do B.

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO – sine die

Pregão Presencial nº 003/13/SCL/CPL/ALE/RO
Processo nº 0914/2012

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através de sua pregoeira, comunica aos interessados na licitação supracitada, que tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em pesquisas de opinião pública**, que a sessão pública marcada para o dia **14 de março de 2013, às 09h00min**, encontra-se **SUSPensa - SINE DIE**, oportunamente serão divulgadas novas informações.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2013.

Lourdes Terezinha Lena

Pregoeira da SCL/ALE/RO
Ato nº 019/2012-SRH/P/ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

ERRATA

Extrato
Processo Nº 01259/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA ALE/RO nº 030
Pág. Capa, em 06 de março de 2013.

Onde se lê:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000. Nat. de Despesas – 449051. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2013.

Leia-se:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000. Nat. de Despesas – 449051.